# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Ratificação ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Legislativos*** ..... 3
Ato de Posse ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Riolândia**
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

**Câmara Municipal de Riolândia**
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Ratificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP**
**EXTRATO – RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 127/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP,** nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **ratificação** do Procedimento nº 127/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025. **OBJETO:** Contratação de Escritório de Advocacia e Consultoria Jurídica para geração de receitas próprias referentes a Recuperação de Crédito Previdenciário sobre parcelas indenizatórias, Recuperação de Contribuições sobre o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), incremento de repasse ICMS/IPI (VAF) e Recuperação de Crédito de ISSQN de instituições financeiras, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** Os honorários advocatícios terão o critério de produtividade como base de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que serão pagos R$ 0,20 (vinte centavos) à cada R$ 1,00 (um real) auferido pelo Município no êxito das ações judiciais. **EMPRESA:** MONTALVÃO SOUZA E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 49.306.842/0001-65 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 17 de novembro de 2025. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Ato de Posse**


**CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br


**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**
**Declara Ponto Facultativo o dia que especifica.**

**GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ,** Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Ato:

**ARTIGO 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal o dia **21/11/25 (Sexta-Feira)**, excepcionalmente alterado pelo Decreto Municipal nº 3200, de 17 de Novembro de 2025.

**§ 1º** - A Câmara Municipal voltará as suas atividades normais a partir das 07:00 horas do dia 28.10.2025.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de Novembro de 2025.

**= GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ =**
**-Presidente da Câmara Municipal-**

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

- Mônica de Fátima Barbosa -
- Diretora Administrativa -


**Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660**
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br